



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



FUNDAÇÃO DE
AMPARO À PESQUISA



Chamada FAPEAP/FINEP 012/2024 - INTERNACIONALIZAÇÃO **Chamada Pública para Credenciamento de Agências de Internacionalização de** **Empresas no Âmbito do Programa Tecnova III AP – 2º CICLO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP) torna público o presente chamamento visando o credenciamento de Agências de Internacionalização de Empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para Empresas beneficiárias do Programa Tecnova III AP, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

1. O Programa

1.1 O Programa Tecnova III AP tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de Agências de Internacionalização de Empresas.

2. Objetivo da Chamada

2.1 Selecionar e credenciar Agências de Internacionalização de Empresas para promoverem programa de internacionalização às empresas beneficiárias do Tecnova III AP.

2.2 Por Agências de Internacionalização de Empresas entendem-se agências, escritórios e instituições que promovam programas de internacionalização visando a ampliação da atuação de uma empresa no mercado internacional. O Processo de Internacionalização, no âmbito deste Chamamento, deverá conter duas fases, sendo:

Fase I) Trilha Básica de Internacionalização

A trilha básica de Internacionalização deverá ser composta por, no mínimo:

- a) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional;
- b) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores;
- c) duas horas de mentoria individual com especialistas e,
- d) certificado de conclusão da Trilha Básica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



O produto final da Trilha Básica, obrigatório para todas as empresas selecionadas no Tecnova III AP, que adimplentes técnica e financeiramente, e que tenham participado das etapas descritas no Item anterior, será a análise de prontidão, ou "maturity report", elaborado pela Agências de Internacionalização de Empresas.

Baseado na análise de prontidão, a FAPEAP deliberará sobre a contratação, ou não, da Trilha Avançada de Internacionalização por parte das empresas selecionadas no Tecnova III AP.

Fase II) Programa Avançado de Internacionalização

A Trilha Avançada de Internacionalização deverá aplicar uma metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização, reconhecidas e efetivas, que viabilizem a internacionalização da empresa-cliente, em qualquer setor de atuação, startups e/ou Micro e Pequenas Empresas (MPE), devendo ser composta, minimamente, por:

- a) seis oficinas de mentoria coletiva para construção do plano e definição de estratégias de internacionalização;
- b) sessões de mentorias individuais para refinamento dos planos estratégicos de internacionalização e definição dos critérios de seleção e estratégias de entrada no mercado alvo, sendo de duas horas por empresa selecionada no Tecnova III AP;
- c) pesquisa de mercado e mapeamento de ecossistemas internacionais para as empresas selecionadas no Tecnova III AP, totalizando 3(três) horas por empresa, além de entrega de relatório de oportunidades; e
- d) Realização de atividades virtuais, de networking e matchmaking.

3 Do Orçamento

O valor para internacionalização, por empresa apoiada, é de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) aportados como contrapartida pela FAPEAP.

3.1 Para a Fase I do Processo de Internacionalização serão destinados recursos de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por empresa.

3.2 Para a Fase II de até R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) por empresa.

3.3 Estima-se que o número de empresas beneficiárias no Estado do Amapá será de, aproximadamente, 10 (dez) Empresas, sendo que todas deverão participar da Fase I do Processo de Internacionalização.

3.4 A participação na Fase II é condicionada à aprovação em análise de prontidão a ser realizada pela FAPEAP definida no item 2.2 desta chamada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



3.5 As empresas beneficiárias do Tecnova III AP devem iniciar a execução de seus projetos em 2025, e terão 24 (vinte e quatro) meses para completá-los. O processo de internacionalização deverá ser feito neste intervalo de tempo.

3.6 A contratação dos serviços de internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III AP, a partir de um rol de Agências de Internacionalização credenciadas junto à FAPEAP a partir do presente chamamento público. Somente as Agências credenciadas pela FAPEAP poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

3.7 A Agência de Internacionalização credenciada nesta chamada, e que tenha atendido as empresas selecionadas no Tecnova III AP na Trilha Básica de Internacionalização, não necessariamente continuará a atender na Trilha Avançada, ficando a critério da empresa contemplada na chamada principal.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis Agências de Internacionalização brasileiras que:

- I. Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas;
- II. Demonstrem ter atendido, no mínimo, 10 (dez) empresas em ações de internacionalização até a data de publicação do presente Chamamento; e
- III. Estejam localizadas em território nacional, preferencialmente no Amapá ou na região norte.

5 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da Agência de Internacionalização;
- II. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas até a data de publicação do presente Chamamento;
- III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização;
- IV. Histórico de atuação da Agência em internacionalização;
- V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- VI. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III AP, compatível com o orçamento limite de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) por empresa, sendo até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a Fase I e até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a Fase II, e que deve incluir, minimamente, as ações/conteúdos requeridos para cada uma das fases estabelecidas neste Chamamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II. Comprovação das atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- III. Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 4 do presente Chamamento. Toda a documentação deverá ser apresentada em formato PDF (Portable Document Format).

7 DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

7.1 As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 4 do Chamamento).

7.2 As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

Tabela 01 – Critérios de avaliação da proposta

Critério de Avaliação	Nota Máxima
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para a aceleração de startups, em projetos inovadores e com risco tecnológico.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
3. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências e habilidades da Equipe envolvida no Programa de Internacionalização e a Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos nesta Chamada.	☐ Muito Bom – 2,0 pontos ☐ Bom – 1,5 ponto ☐ Regular – 1,0 ponto ☐ Pouco consistente – 0,5 ponto (☐ Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multiinstitucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	☐ Muito Bom – 2,0 pontos ☐ Bom – 1,5 ponto ☐ Regular – 1,0 ponto ☐ Pouco consistente – 0,5 ponto (☐ Inconsistente – 0 ponto

7.3 Serão eliminadas as propostas: que não atenderem requisitos formais; ou que não alcançarem nota final igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.

7.4 As propostas credenciadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida para compor o cadastro de Agências de Internacionalização para o Programa Tecnova III AP.

8 RESULTADOS

8.1 A lista de Agências de Internacionalização credenciadas será divulgada na página eletrônica da FAPEAP <https://fapeap.portal.ap.gov.br/>.

8.2 O parecer com o motivo do não credenciamento das Agências de Internacionalização poderá ser solicitado, pelo responsável pela proposta, através do e-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado de acordo com o cronograma do edital a contar da data de divulgação dos resultados.

9.2 No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.3 A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será pelo E-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br, em formato de ofício em PDF (Portable Document Format), assinado e endereçado à Diretoria da FAPEAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



10 CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data	Responsável
Publicação da Chamada	11/10/2024	FAPEAP
Período para submissão das propostas	De 11/10/2024 a 10/11/2024	Proponente
Período de avaliação das propostas	De 11/11/2024 a 13/11/2024	FAPEAP
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas	A partir de 14/11/2024	FAPEAP
Período de apresentação de recursos	De 15 a 19/11/2024	Proponente
Divulgação da lista final de propostas habilitadas e homologação do resultado final	A partir de 20/11/2024	FAPEAP
Entrega de documentação complementar, se necessário	Até 23/11/2024	Proponente
Assinatura do Termo de Credenciamento	A partir de 25/11/2024	FAPEAP

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedada a participação acionária das Agências de Internacionalização, credenciadas nesta Chamada, nas empresas atendidas no âmbito do Programa Tecnova III AP durante os 24 meses de execução dos projetos contratados com a FAPEAP.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício dos proponentes.

11.2 A FAPEAP e a FINEP não manterão para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPEAP e FINEP, se houver.

11.3 As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas, quando for o caso, e a FAPEAP e a FINEP não terão percentuais de *royalties*.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



12. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

12.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado do Amapá - FAPEAP e FINEP.

12.2 O uso da marca da FAPEAP deve seguir as orientações da FAPEAP, na oportunidade que for solicitada

12.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais.

12.4 Os proponentes/coordenadores autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As Agências de Internacionalização que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPEAP a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/ proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPEAP não divulgará os dados pessoais coletados.

13.2 A FAPEAP é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

13.3 A FAPEAP se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

13.6 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPEAP e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

13.7 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e a FAPEAP.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A FAPEAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir alguma dúvida.

14.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desse Chamamento poderão ser obtidos através do E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br.

Macapá, 11 de outubro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto Nº 7151/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APLICAÇÃO AO PLANO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – TECNOVA III/FINEP - AMAPÁ

(os campos são obrigatórios e deverão conter evidências comprobatórias a serem anexadas a este formulário)

DADOS DA ENTIDADE GESTORA (EXEMPLO: ESCRITÓRIO/AGÊNCIA/INSTITUIÇÃO)

1. Marca (Logo)
2. Razão social
3. CNPJ
4. Telefone
5. Site
6. Endereço completo
7. Cidade
8. Estado (UF)
9. CEP
10. Data da constituição (formato mm/aaaa)
11. Número de empresas aceleradas
12. Número de funcionários da equipe
13. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.

DADOS DO PRINCIPAL RESPONSÁVEL LEGAL

13. Nome completo
14. Cargo do Responsável Legal
15. Telefone
16. E-mail

DADOS DA GESTÃO (DIREÇÃO/PRESIDÊNCIA/GERÊNCIA)

17. Nome completo
18. Cargo
19. Telefone
20. E-mail



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE



DADOS COMPLEMENTARES

21. Setores de interesse:

☐ Aeroespacial e Defesa	☐ Hospitalidade e Turismo
☐ Agricultura	☐ Seguros
☐ Carreiras e Desenvolvimento Profissional	☐ Investimento e Financiamento
☐ Comércio e Bens de Consumo	☐ Jurídico e Leis
☐ Consultoria	☐ Marketing e Publicidade
☐ Criatividade (Economia Criativa)	☐ Mídia, Relações Públicas e Jornalismo
☐ Diversidade e Inclusão	☐ Sem fins lucrativos
☐ Educação	☐ Privacidade e Segurança (
☐ Energia e Utilidades	☐ Propriedade e Construção (
☐ Engenharia e Manufatura	☐ Setor Público
☐ Entretenimento e Cultura	☐ Recursos Humanos e Recrutamento
☐ Meio ambiente e Sustentabilidade	☐ Vendas, Negócios e Sucesso do Consumidor
☐ Moda e Vestuário	☐ Ciências, Biotecnologia e Farmácia
☐ Finanças e Contabilidade	☐ Esporte e Bem-estar
☐ Fintech e Blockchain	☐ Tecnologia
☐ Alimentos e Bebidas	☐ Telecomunicações
☐ Games e eSports	☐ Transporte e Logística
☐ Saúde e Cuidados Pessoais	

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO*

Descreva nesta seção as áreas tecnológicas, setores econômicos, modelos de negócios e/ou teses desenvolvidas anteriormente pela agência/escritório/instituição, desde o momento de constituição até as contratações (estas informações são consideradas confidenciais e serão utilizadas exclusivamente durante o processo de seleção do credenciamento).

PARCERIAS FIRMADAS*

Descreva nesta seção as parcerias firmadas com instituições voltadas para o empreendedorismo inovador, especialmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e soft landing.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Utilize esta seção para incluir informações/ações não previstas neste plano, mas que julgar pertinente para a avaliação. PROPOSTA DE TRABALHO* Utilize essa seção para detalhar a proposta de plano de trabalho de internacionalização de empresas, que pretende desenvolver após a contratação por empresas beneficiadas pelo Programa TECNOVA III AP. Aqui você deve explorar as metodologias a serem aplicadas bem como proposta de atuação, processos, capacitações e ferramentas.